



Emf
9/2

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

8ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 23 de fevereiro de 2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 8ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

O Presidente Eugénio Oliveira presidiu à reunião e estiveram presentes: Rute Henriques, José Miguel, Manuel Garro, Sandra Cruz, Tatiana Almeida e Martim Carvalho.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs incluir três novos pontos: -----

Ponto 4 – **Proposta Nº 029/2025** – Candidatura ao Contrato de emprego à medida + inclusão do IEFP

Ponto 5 – **Proposta Nº 029/2025** – Candidatura da JFL com IEFP – Contrato de Emprego Apoiado

Ponto 6 – **Proposta Nº 029/2025** – 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030

Aprovados por unanimidade. -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata relativa à 7ª Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2026; -----

Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 258.899,51 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e um cêntimos) -----

O Executivo tomou conhecimento -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 030/2025** – Apoio financeiro ao Sporting Clube Pinheiro de Loures, no âmbito do protocolo de cooperação, a qual se transcreve na íntegra: -----



Guil
2011

Considerando que:

- A. A aposta da Junta de Freguesia de Loures no continuado e crescente fortalecimento do Movimento Associativo sublinha-se pela sua importante relevância cultural, desportiva, social, educativa, juvenil e económica na dinamização da comunidade local.
- B. A Junta de Freguesia de Loures prossegue a sua estratégia de promoção do desenvolvimento do Movimento Associativo, num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, através de uma estreita articulação entre a Junta de Freguesia e as várias estruturas associativas.
- C. Os protocolos de cooperação são acordos específicos entre a Junta de Freguesia de Loures e as associações de natureza cultural, recreativa, desportiva, social e outras de relevante interesse para a freguesia de Loures, às quais sejam atribuídos apoios financeiros e não financeiros para o desenvolvimento de atividades de interesse público com carácter de continuidade e regularidade.
- D. Os protocolos de cooperação a estabelecer nos domínios da cultura, do desporto, do setor social e de outros de relevante interesse para a freguesia de Loures, na forma de atribuição de apoios financeiros, assumem duas modalidades: Apoio à atividade regular inscrita no Plano de Atividade Anual; Apoio a despesas correntes.
- E. A atribuição de apoios pela Junta de Freguesia de Loures ao movimento associativo, fica sujeita aos seguintes requisitos por parte das associações/clubes/instituições: Constituição legal com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções; Sede social na Freguesia ou, não possuindo, aí promovam atividades de interesse para a freguesia; Situação regularizada relativamente a dívidas fiscais e da segurança social; Situação regularizada perante a Junta de Freguesia.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a renovação do protocolo de cooperação e respetiva participação financeira à seguinte entidade:

- Sporting Clube Pinheiro de Loures, no valor de €5000,00 (cinco mil euros);

Rubrica	Informação Contabilística			Valor (€)
	Projeto	Cabimento	Compromisso	
06.00/04.07.01	32/2	250		5.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----



Guif
Olef

Ponto 2- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 031/2025** – Apoio financeiro à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Pinheiro de Loures, no âmbito do protocolo de cooperação, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A aposta da Junta de Freguesia de Loures no continuado e crescente fortalecimento do Movimento Associativo sublinha-se pela sua importante relevância cultural, desportiva, social, educativa, juvenil e económica na dinamização da comunidade local.
- B. A Junta de Freguesia de Loures prossegue a sua estratégia de promoção do desenvolvimento do Movimento Associativo, num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, através de uma estreita articulação entre a Junta de Freguesia e as várias estruturas associativas.
- C. Os protocolos de cooperação são acordos específicos entre a Junta de Freguesia de Loures e as associações de natureza cultural, recreativa, desportiva, social e outras de relevante interesse para a freguesia de Loures, às quais sejam atribuídos apoios financeiros e não financeiros para o desenvolvimento de atividades de interesse público com carácter de continuidade e regularidade.
- D. Os protocolos de cooperação a estabelecer nos domínios da cultura, do desporto, do setor social e de outros de relevante interesse para a freguesia de Loures, na forma de atribuição de apoios financeiros, assumem duas modalidades: Apoio à atividade regular inscrita no Plano de Atividade Anual; Apoio a despesas correntes.
- E. A atribuição de apoios pela Junta de Freguesia de Loures ao movimento associativo, fica sujeita aos seguintes requisitos por parte das associações/clubes/instituições: Constituição legal com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções; Sede social na Freguesia ou, não possuindo, aí promovam atividades de interesse para a freguesia; Situação regularizada relativamente a dívidas fiscais e da segurança social; Situação regularizada perante a Junta de Freguesia.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere renovar a celebração de protocolo de cooperação e respetiva comparticipação financeira à seguinte entidade:



Guilhermette

-*Associação Unitária de Reformados e Pensionistas do Pinheiro de Loures*, no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros);

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	17/6	251		3.500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3- Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 032/2025** – Apoio financeiro ao Infatado Futebol Clube, no âmbito do protocolo de cooperação, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A aposta da Junta de Freguesia de Loures no continuado e crescente fortalecimento do Movimento Associativo sublinha-se pela sua importante relevância cultural, desportiva, social, educativa, juvenil e económica na dinamização da comunidade local.
- B. A Junta de Freguesia de Loures prossegue a sua estratégia de promoção do desenvolvimento do Movimento Associativo, num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, através de uma estreita articulação entre a Junta de Freguesia e as várias estruturas associativas.
- C. Os protocolos de cooperação são acordos específicos entre a Junta de Freguesia de Loures e as associações de natureza cultural, recreativa, desportiva, social e outras de relevante interesse para a freguesia de Loures, às quais sejam atribuídos apoios financeiros e não financeiros para o desenvolvimento de atividades de interesse público com caráter de continuidade e regularidade.
- D. Os protocolos de cooperação a estabelecer nos domínios da cultura, do desporto, do setor social e de outros de relevante interesse para a freguesia de Loures, na forma de atribuição de apoios financeiros, assumem duas modalidades: Apoio a atividade regular inscrita no Plano de Atividade Anual; Apoio a despesas correntes.
- E. A atribuição de apoios pela Junta de Freguesia de Loures ao movimento associativo, fica sujeita aos seguintes requisitos por parte das associações/clubes/instituições: Constituição legal com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções; Sede social na Freguesia ou, não possuindo, aí promovam atividades de interesse para a freguesia; Situação regularizada relativamente a dívidas fiscais e da segurança social; Situação regularizada perante a Junta de Freguesia.



Guif
Oef

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera renovar a celebração de protocolo de cooperação e respetiva comparticipação financeira à seguinte entidade:

- **Infantado Futebol Clube**, no valor de €6.000,00 (seis mil euros);

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	32/5	252		6.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 4- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 033/2025** – Candidatura ao Contrato de emprego à medida + inclusão do IEFP, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A) Que existe oportunidade através do Programa MAIS - Medidas de Ativação e Inclusão Social desenvolvida pelo IEFP, IP, em proporcionar também às pessoas com deficiência o exercício de uma atividade profissional temporária, proporcionando o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização, sempre que possível, especialmente em atividades socialmente úteis e que possam satisfazer necessidades sociais ou coletivas, designadamente não nível local;
- B) Considerando que uma das atividades da Junta de Freguesia de Loures é proceder à execução de tarefas de apoio elementares ao nível das necessidades locais e coletivas, designadamente na área da limpeza urbana (varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas e extirpação de ervas);
- C) As atividades a desenvolver no âmbito da Medida +Inclusão não podem consistir na ocupação de postos de trabalho;
- D) A atividades do beneficiário a inserir no projeto será de apoio a trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, devendo ser incluído em equipa ou brigada.



Conf.
Oleif

Proponho que:

Que seja iniciado um projeto de candidatura junto do IEFP-IP à Medida +Inclusão, para 1 (um) beneficiário, com grau de deficiência, inscrito no Centro de Emprego de Loures, para a atividade de Limpeza Urbana

(Cantoneiro de Limpeza), por um período máximo de 12 meses, nos termos previstos na Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março na sua nova redação, cuja Ficha Síntese se anexa.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 034/2025** – Candidatura da JFL com IEFP – Contrato de Emprego Apoiado, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando:

A Estar a ser muito positiva a experiência que está a decorrer, entre abril de 2025 e a presente data, com a duração prevista de 12 meses e com término a 31 de março de 2026, na Junta de Freguesia de Loures, com a aceitação de um trabalhador com Contrato Emprego Inserção + (CEI+), junto do IEFP, IP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, com capacidade de trabalho reduzida em relação à capacidade normal de trabalho.

B Que existe oportunidade através da medida Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto desenvolvida pelo IEFP, IP, em proporcionar às pessoas com deficiência, incapacidade e capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração, sempre que possível, em regime normal de trabalho, especialmente em atividades socialmente úteis e que possam satisfazer necessidades locais, designadamente na área de Zonas Verdes;

C Considerando que uma das atividades da Junta de Freguesia de Loures é proceder à execução de tarefas de apoio elementares na área de Zonas Verdes, tarefas indispensáveis ao funcionamento do órgão e satisfação das necessidades locais.

Tenho a honra de propor:

1. Que seja iniciado um projeto de candidatura junto do IEFP-IP através da medida Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para 1 (um) posto de trabalho com beneficiário inscrito no Centro de Emprego de Loures, para a atividade de serviços de Jardinagem, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelos Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e Decreto-Lei 108/2015, de 17 de junho;



Guif.
OEF

2. Que a retribuição aferida pelo trabalhador seja proporcionalmente à de um trabalhador com capacidade normal para o mesmo posto de trabalho, de acordo com a graduação da sua capacidade, que não pode ser inferior ao valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) ou retribuição idêntica à de um outro trabalhador para as mesmas funções ou posto de trabalho, desde que a diferença seja objeto de compensação pelo IEF, nos termos da legislação acima identificada;
3. Que, conforme previsto no art.º 69.º do diploma acima identificado, possa ser solicitado ao IEF participação na retribuição e nas contribuições para a Segurança Social da responsabilidade da entidade, de acordo com os escalões definidos no artigo 70.º do diploma, até ao montante máximo definido para cada escalão;
4. Que seja assegurado que o trabalhador em regime de emprego apoiado em questão não transitará de forma automática para o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Loures, em regime de emprego público por tempo indeterminado ou determinado, sem a necessária observação das regras de recrutamento aplicáveis à autarquia, nos termos da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 6- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 035/2025 – 2ª Alteração Permutativa** ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
 - Formação profissional dos funcionários - PPA Projeto 3/1 (1.000,00€);
 - Limpeza Urbana - PPA Projeto 19/1 (39.000,00€);
 - Trator c/ acessórios - PPI Projeto 5/4 (28.000,00€).
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
 - Limpeza urbana (Bens) - PPA Projeto 19/2 (10.000,00€);
 - Conservação de espaços verdes - PPA Projeto 21/1 (49.000,00€);
 - Intervenções em arruamentos - PPI Projeto 7/1 (9.000,00€).



Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rute Henriques, que a lavrei. -----

Loures, 26 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Eugénio Oliveira

A Secretária da Reunião

Rute Henriques